

Comunicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓS

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2583/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$- 210.325,16 (oitenta e dez mil e trzentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos e dezesseis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07.03 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer
331 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 900,00
02. SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
535 3.1.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
535 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
07.03 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
267820017.1.080000 Investimentos na Divisão de Serviços Rodoviários
574 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 23.750,00
03. SEC. TURISMO, CULT. E RECREAÇÃO
13.02 DIVISÃO DE TURISMO
276950013.2.038000 Manutenção da Divisão de Turismo
682 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07.03 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
103010014.2.039000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde
103020014.2.040000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
435 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 120.000,00
08. SEC. SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103020014.2.040000 Manutenção do Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - SUS
448 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
03. SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
553 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
505 CÔSP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Art. 2º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$- 87.500,96 (oitenta e sete mil e quinhentos reais e noventa e seis centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
07.03 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
239 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.700,00
07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
304 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 29.300,96
308 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00
308 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais
09. SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PÚBLICOS
154520016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
548 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
07.02 CÔSP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓS

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2583/2021
DATA: 08/10/2021
SÚMULA: Declina Ponto Facultativo no Município.
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), tendo em vista a passagem do "Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida", comemorado no dia 12 de outubro, retornando as atividades normais no dia 13 de outubro de 2021 (Quarta-feira).
Art. 2º - A medida, todavia, não abrangará serviços que, por sua natureza, não admitam paralisação.
Parágrafo Primeiro: Os órgãos que prestam serviços essenciais e/ou emergenciais deverão escalar os servidores de acordo com as exigências, a fim de que não ocorra interrupção, nem seja comprometida a qualidade dos serviços, ficando o critério dos titulares dos respectivos órgãos, instituírem planos ou não, nos casos que julgarem necessários.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, em 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2021.
Dercio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 307/2021, de 08 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada, nos termos do art. 1º §1º e 3º da Lei Nº 2462/2015 e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
AVELINO OLIVEIRA DA COSTA 20/02/2021 11/10/2021 A 20/10/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 308/2021, de 08 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 1º §1º e 3º da Lei Nº 2462/2015 e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
JANETE APARECIDA FRISON 20/14/2015 11/10/2021 A 25/10/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PORTARIA Nº 309/2021, de 08 de Outubro de 2021.
SÚMULA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 1º §1º e 3º da Lei Nº 2462/2015 e de outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME PERÍODO DATA
JANDIRA PEREIRA BEZERRA 20/18/2019 13/10/2021 A 27/10/2021
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 08 de Outubro de 2021.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 019/2021
SÚMULA: Aprovação do Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 43/2021 - CEDCAPR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Alto Piquiri-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CMDCA Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 09h00min, ata nº 005/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão referente a Deliberação nº 43/2021 - CEDCAPR, que estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para Crianças e Adolescentes que sofreram perdas parentais em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Cassia Borges Rosa
Vice Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO Nº 021/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV/FEAS - referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV/FEAS, referente ao 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri - PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas do Cofinanciamento Estadual referente ao Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV/FEAS - referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social, referente a sobre de recurso superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO Nº 022/2021
SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Termo de adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso: Incentivo COVID 2021, conforme Deliberação 056/2021 do CEAS/PR.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri/PR, 07 de outubro de 2021.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO Nº 023/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 18/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS - referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação nº 067/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS, referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri - PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas Parcial do Cofinanciamento Estadual referente a Deliberação nº 18/2019 CEAS/FEAS - Incentivo Apimora CRAS e CREAS - referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Aprovar a justificativa do Órgão Gestor da Assistência Social, referente a sobre de recurso superior a 30%.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO PIQUIRI/PR

RESOLUÇÃO Nº 024/2021
SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas Final do Cofinanciamento Estadual - Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - Referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 07 de outubro de 2021, às 10h00min, ata nº 006/2021, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social.
Considerando:
- a apreciação dos documentos da Prestação de Contas da Deliberação nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - Referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Município de Alto Piquiri - PR.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar SEM RESSALVA a prestação de contas FINAL do Cofinanciamento Estadual referente a Resolução Ad Referendum nº 004/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - Referente ao período 01/01/2021 a 30/06/2021.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Alexandra Pedro Moro
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL.

O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL torna público que requer ao IAP (INSTITUTO ILUSTRADO DO PARANÁ), anulação Ambiental referente a aquisição e pavimentação em pedra sexta de concreto, no endereço Pai da Brasa no Município de Brasília do Sul - PR.
Brasília do Sul - PR, 07 de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITALI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2018
REF: CONCORRÊNCIA Nº 01/2018
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 232/2018 DE 13 de dezembro de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, cidade de PARANÁ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAISONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa ARGENTEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 787.36659/0001-06, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr. Alex Guimarães Testi, portador do CPF nº. 073.693.699-86 e do RG: 10.729.990-4, resolve firmar o 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 204/2018, objeto da CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 com base na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO VALOR
O 7º termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviços 204/2018, tem por objeto pactuar o Reequilíbrio Econômico/Financeiro acrescentando um montante de R\$ 117.206,23 (cento e dezesseite mil duzentos e seis reais e vinte e três centavos), que corresponde a aproximadamente a 5,6378% do valor inicial do contrato, conforme índice de reajuste do INCC, especificado em demonstrativo anexo. De acordo com o Artigo 65 da Lei 8.666/1993.
DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas referentes à execução da obra, objeto deste contrato, serão pagas com recursos próprios da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA-PR e com recursos oriundos da Fonte: 05.001.123610005.1.070.44601-51.08 Dbras e instalações.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais Cláusulas.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 147/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO assinado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 057/2021 de 27 de setembro de 2021 e de outras providências.
CLAUDENIR GERVAISONE - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, D E C R E T A.
Art. 1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 057/2021 de 27 de setembro de 2021, que tinha como objeto a Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando o fornecimento de materiais para implantação de Rede canalizada de Distribuição de Oxigênio para Enfermarias, Centro Cirúrgico e Sala de Raio X, do Hospital Municipal.
Art. 2º - Destina-se como vencedora da concorrência as propostas da empresa E & L INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO EIRELI - ME, nos lots 01,02 e 03 valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 08 de outubro de 2021.
CLAUDENIR GERVAISONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, DANIEL LANTO OUTRAS providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 057/2019, de 18 de dezembro de 2019 - Abertura do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até 11 de setembro de 2022, o prazo da Portaria nº 041/2020, de 09 de março de 2020, nomeando o Servidor RAFAEL HENRIQUE JESUS PORTILHO, inscrito na PRG sob nº 8.772.549-4 SSP/PR e CPF sob nº 060.371.079-47, para exercer o Cargo de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 11/2021 DE REALINHAMENTO DE VALORES, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2020, CONTRATO: 65/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: DIESEL, ETANOL, GLICOL OUTRAS providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, c, c/§ 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 12 de maio de 2020, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, rejeitados os valores acertados para o item 02 do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRICÃO VALOR REAJUSTADO
01 OLEO DIESEL COMUM 4,28 4,42 6,01
02 GASOLINA SEM CHUMBO 5,81 5,91
03 ETANOL 4,51 4,75
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafetal do Sul, 08 de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafetal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONCALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE APOSTILAMENTO: 04/2021 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021, CONTRATO: 41/2021 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL E A EMPRESA POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: OLEO DIESEL/10 PARABASITAMENTO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, e em conformidade com a redação do Art. 65, II, c, c/§ 8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, contrato firmado em 25 de maio de 2021, fica, pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO, rejeitados os valores acertados para o item 01 do referido Pregão conforme segue:
ITEM DESCRICÃO VALOR REGISTRADO VALOR CORRIGIDO
01 DIESEL S10 4,30 4,44
02 GASOLINA SEM CHUMBO 5,81 5,91
03 ETANOL 4,51 4,75
Os valores reajustados seguem os preços repassados pela Tabela da ANP conforme tabela em anexo. As despesas decorrentes do reajuste ocorrerão pelas dotações orçamentárias informadas no processo original.
Para efeitos legais, o reajuste acima acordado passa a ter validade a partir da data da publicação.
Cafetal do Sul, 08 de outubro de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Município de Cafetal do Sul
POSTO CAFEZAL DO SUL LTDA
JOSE ALESSANDRO GONCALVES

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

MARIA LUCIA BORDIN BOVO (CNPJ nº 07.451.576/0001-14) torna público que recebeu do IAT, a Licença de Instalação para serviços de usinagem, tornaria e solda, serviços de manutenção/ reparação elétrica de veículos automotores LI Nº239542 Validade 07/06/2023 a ser implantada Avenida Marília, Nº 704 - Centro, Município de Mariluz - PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

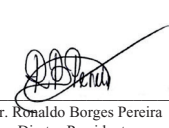
MARIA LUCIA BORDIN BOVO (CNPJ nº 07.451.576/0001-14) torna público que irá requerer ao PAT, a Licença de Operação para serviços de usinagem, tornaria e solda, serviços de manutenção/ reparação elétrica de veículos automotores instalada Avenida Marília, Nº 704 - Centro, Município de Mariluz - PR.


UNIMED NOROESTE DO PARANÁ COOP. DE TRABALHO MÉDICO
CNPJ. M.F. - 81.710.865/0001-43
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, Dr. Ronaldo Borges Pereira, em conformidade ao Art. 23 do Estatuto Social, convoca os médicos cooperados da UNIMED Noroeste do Paraná Cooperativa de Trabalho Médico, cujo número nesta data é 232 (duzentos e trinta e dois), para Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada dia dezoeno de outubro de dois mil e vinte e um, na sede da Unimed Noroeste do Paraná - Cooperativa de Trabalho Médico, sito a Rua Jussara, 3691 - Centro, nesta cidade, às 17 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados; às 18 horas em segunda convocação com a presença de metade mais um dos cooperados e às 19 horas com a presença de no mínimo 10 (dez) dos cooperados, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alterações no Estatuto Social: a) Art. 2º § 15;
- 2) Comunicação de alteração no Regimento Interno: a) Alteração do Artigo 5º - § 14 (aprovado pelo CA 26/10/2020) b) Alteração do Artigo 5º - § 14 (aprovado pelo CA 26/10/2020) c) Inclusão § 9º - Artigo 8 (aprovado pelo CA 26/10/2020) d) Inclusão - Artigo 47 (aprovado pelo CA 26/10/2020) e) Alteração do Artigo 13 - § 9º (aprovado pelo CA 27/09/2021)
- 3) Eleição de novo Conselho Fiscal - valerão no Conselho;

Umuarama, 07 de outubro de 2021


Dr. Ronaldo Borges Pereira
Diretor Presidente
Unimed Noroeste do Paraná


Unimed
Noroeste do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO.
FRANCISCO ALVES - PARANÁ.
CNPJ: 80.494.023/0001-09
FONE: 3363-3333
PORTARIA Nº 007/2021.
O Vereador, Cioni Cassin do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado pelo servidor JEFFERSON DA LUZ SILVA em 07 de outubro de 2021, considerando o Rendimento do processo de Dispensa de Licitação 051/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 051/2021, em favor empresa ALBERTO VIDUINO STELA 00584101988, CNPJ: 42.895.123/0001-18, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), que tem como objeto contratação de empresa para locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças, a ser realizado da seguinte maneira: no período da manhã as atividades serão realizadas no Distrito de Hercúlandia, com duração de 04 (quatro) horas e no período da tarde no Município de Ivaté, também com duração de 04 (quatro), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nos dias do mês de Outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITALI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 188/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa ALBERTO VIDUINO STELA 00584101988, CNPJ: 42.895.123/0001-18, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 051/2021,
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 051/2021, em favor empresa ALBERTO VIDUINO STELA 00584101988, CNPJ: 42.895.123/0001-18, no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), que tem como objeto contratação de empresa para locação de brinquedos para comemoração ao dia das crianças, a ser realizado da seguinte maneira: no período da manhã as atividades serão realizadas no Distrito de Hercúlandia, com duração de 04 (quatro) horas e no período da tarde no Município de Ivaté, também com duração de 04 (quatro), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITALI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 187/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, CNPJ: 36.932.106/0001-70, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 050/2021,
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de dispensa de Licitação 050/2021, em favor empresa UMUARAMINHA ESPORTES LTDA, no valor de R\$ 2.587,00 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais), que tem como objeto aquisição de camisetas para apresentar os professores das unidades de educação do município de Ivaté em eventos esportivos.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITALI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 016/2021
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com propostas de venda de área urbana e/ou rural localizadas no Município de Guaira, Estado do Paraná, para fins de instalação do "Novo Parque Industrial" conforme autorização e especificações dispostas na Lei Complementar nº 02/2021.
INSCRIÇÃO: Os interessados deverão protocolar o(s) envelope(s) contendo a documentação e a proposta, nos termos exigido no presente Edital junto ao protocolo geral do Paço Municipal de Guaira/PR, sito Avenida Otávio Tosta, 126, Paço Municipal, 1º andar, Centro, Guaira/PR, em horário de funcionamento, em envelope devidamente fechado, a partir da data de publicação do presente edital até o dia 12 de novembro de 2021.
O Chamamento poderá ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaira (PR), em 08 de outubro de 2021.
Maria José Rodrigues Souza/Pregoeira/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata nº 160/2021
REF: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 046/2021
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 06 de outubro de 2021.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EUROSOP COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos para informatização do posto de identificação desse município, tudo conforme termo de referência, edital e demais anexos, em conformidade com as especificações da proposta apresentada na licitação de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 046/2021 e Processo nº 086/2021.
VALOR TOTAL: R\$

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Ofício
Eudes José Tonelli
Escrivente Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de AROLDU LUDERS**, brasileiro, casado, serventário da justiça, residente e domiciliado na Rua Dr. Diógenes Cabral nº 552, portador do CPF nº 256.733.489/15, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão acertos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 186/1188 do livro nº 229-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 20/12/2020, consoante o que consta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. **Allegações dos Autores:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo:** Lote de terras nº 18, da quadra nº 34, Planta desta Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, com a área de 490,00 metros quadrados, contendo benfeitorias. Imóvel objeto da Matrícula nº 4339 do Livro 02 de Registro Geral do 1º RI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serenata. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 06/10/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 060/2021 - PM
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARES, CONDICIONADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DE IVATÉ/PR.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 26/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 27.257,47 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.242/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ- www.ivate.pr.gov.br- Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ivaté, situado à Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AV. RIO DE JANEIRO, 2758, SALA 03, IVATÉ- PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3673-8000. Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 06 de outubro de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 442/2021
DATA: 08/10/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.318.890-3 e do CPF nº 459.950.019-49, Como Fiscal de Contrato nº 160/2021 Empresa: AGUA DISTRIBUTORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº 150/2021 Empresa: AD DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA - EPP, Fiscal de Contrato nº 151/2021 Empresa: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Fiscal de Contrato nº 152/2021 Empresa: CIRURGIA DE SIBI, Fiscal de Contrato nº 153/2021 Empresa: CAH - Central de Medicamentos e Medicamentos HOSPITALARES EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº 154/2021 Empresa: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, Fiscal de Contrato nº 155/2021 Empresa: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI ME, Fiscal de Contrato nº 156/2021 Empresa: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, Fiscal de Contrato nº 157/2021 Empresa: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Fiscal de Contrato nº 158/2021 Empresa: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 159/2021 Empresa: SCS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 442/2021
DATA: 08/10/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, RESOLVE:
1º) - Fica Nomeado o Sr. MILTON ANTONHOLI, portador do RG nº 4.373.450-4 e do CPF nº 606.514.079-15, Como Fiscal de Contrato nº 160/2021 Empresa: EUROPC COMPUTADORES LTDA, Fiscal de Contrato nº 161/2021 Empresa: ANOSI COMERCIO DE INFORMÁTICA E INFORMÁTICA, Fiscal de Contrato nº 162/2021 Empresa: COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA.
2º) - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
3º) - Considera-se de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.001/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.774 de 08 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10 301 0009 1 104 INVESTIMENTOS ATENÇÃO PRIMARIA
4.4.90.52.00.00 954 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
FONTE: 533 EMENDA PARLAMENTAR 202126490003 - ZD 50.000,00
10 SEC.FOM.INDUSTRIA. COM.GERACAO EMPREGO
10 01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.01.1.116 INVESTIMENTOS PARA SECRETARIA DE FOMENTO A INDUSTRIA, COMERCIO E GERACAO EMPREGO
4.4.90.52.00.00 955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00
FONTE: 533 EMENDA PARLAMENTAR 202126490003 - ZD 150.000,00
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECETA DESCRICAO VALOR FONTE
542 2.4.1.8.99.1.1.01.02.00.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 FONTE 832 200.000,00 832
TOTAL 200.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.000/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.772 de 08 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06 01 DIVISAO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVICOS URBANOS E RODOVIARIOS
4.4.90.51.00.00.00 953 OBRAS E INSTALACOES 700.000,00
FONTE: 832 EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 - SS 700.000,00
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECETA DESCRICAO VALOR FONTE
542 2.4.1.8.99.1.1.01.02.00.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR 202128740009 FONTE 832 700.000,00 832
TOTAL 700.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.999/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Especiais por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Especial nº 1.772 de 08 de Outubro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Especiais por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 4.302.32 (quatro mil e trezentos e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.3.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.90.11.00.00 951 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.302,32
FONTE: 1036 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF 4.302,32
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECETA DESCRICAO VALOR FONTE
550 1.7.1.8.09.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4.302,32 1036
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 5.998/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 4.302,32 (quatro mil e trezentos e dois reais e trinta e dois centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08 01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.3.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.90.11.00.00 951 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.302,32
FONTE: 1036 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF 4.302,32
Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD RED RECETA DESCRICAO VALOR FONTE
550 1.7.1.8.09.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO 4.302,32 1036
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 08 dias do mês de Outubro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.543,70 (Um mil, quinhentos e quarenta e três e setenta centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 13/10/2021, com término em 12/10/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O local de prestação de serviços será a sede territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ABERTURA: 08 de outubro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO: 09 de outubro de 2021.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº 04.
NOME: DANILO DA SILVA TORRES
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.
GILSON MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32/2021
(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021)
O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de Agente Comunitário de Saúde, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.543,70 (Um mil, quinhentos e quarenta e três e setenta centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 13/10/2021, com término em 12/10/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O local de prestação de serviços será a sede territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ABERTURA: 08 de outubro de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO: 09 de outubro de 2021.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- 40 HORAS/SEMANAIS
Nº 04.
NOME: DANILO DA SILVA TORRES
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 30 DE SETEMBRO DE 2021.
GILSON MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II do Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do Decreto nº 124/2021.
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E FAX TIPO CORPORATIVO POS-PAGO PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR.
CONTRATADA: SKAY NET CAMILLO LTDA - ME
VALOR MÁXIMO: R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 022/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 176/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS- Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem. 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guairá, no Bairro Vila Alta, Município de Guairá, Estado do Paraná. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 719/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 6.820,70 (seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos), que corresponde à 0,75% do valor original do contrato, que é de R\$ 904.728,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R\$ 897.905,53 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
PREFEITOR INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO INICIAL.
Guairá, Paraná, 06 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2021, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: GIGALOG SERVIÇOS ELÉTRICAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 17.379.570/0001-19
Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica, para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica implantação de iluminação pública a população, nos seguintes locais: Poço Afonso do Cruzeiro, Rua Renato Gonçalves Pinto, Rua Julietta de França Camargo Iwanik, e Vila Marinho.
Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 720/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais), que corresponde à 13,44% do valor original do contrato, que é de R\$ 63.624,00 (Sessenta e três mil e seiscentos e vinte e quatro reais) e refere-se a serviços não executados do contrato de construção de uma casa popular, considerando a presente Supressão será de R\$ 55.074,00 (cinquenta e cinco mil, setenta e quatro reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guairá, Paraná, 08 de outubro de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 223/2021
SÚMULA: Interrompe férias do Servidor Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Interromper em 01/10/2021 o gozo das férias do servidor público FERNANDO DA SILVA CRISÓSTOMO, portador do RG nº 10.587.839-3, ocupante do cargo de Provimento efetivo de INSTRUTOR TÉCNICO EM INFORMATICA, lotado na SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, concedida através da Portaria nº 182/2021, tendo em vista a necessidade e o interesse da administração pública.
Art. 2º - O restante do período de férias será em data a ser definida em época oportuna pela administração, ficando em haver um saldo de 2 (dois) dias.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 dias do mês de outubro de 2021.
SERGIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2021
EXTRATO do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS- Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem. 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guairá, no Bairro Vila Alta, Município de Guairá, Estado do Paraná. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 720/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 6.820,70 (seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos), que corresponde à 0,75% do valor original do contrato, que é de R\$ 904.728,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R\$ 897.905,53 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
PREFEITOR INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INICIAL.
Guairá, Paraná, 06 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2021
EXTRATO do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS- Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem. 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guairá, no Bairro Vila Alta, Município de Guairá, Estado do Paraná. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 720/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 6.820,70 (seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos), que corresponde à 0,75% do valor original do contrato, que é de R\$ 904.728,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R\$ 897.905,53 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
PREFEITOR INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INICIAL.
Guairá, Paraná, 06 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2021
EXTRATO do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS- Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem. 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guairá, no Bairro Vila Alta, Município de Guairá, Estado do Paraná. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 720/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 6.820,70 (seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos), que corresponde à 0,75% do valor original do contrato, que é de R\$ 904.728,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R\$ 897.905,53 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
PREFEITOR INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INICIAL.
Guairá, Paraná, 06 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2021
EXTRATO do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS- Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem. 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guairá, no Bairro Vila Alta, Município de Guairá, Estado do Paraná. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 720/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 6.820,70 (seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos), que corresponde à 0,75% do valor original do contrato, que é de R\$ 904.728,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R\$ 897.905,53 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
PREFEITOR INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INICIAL.
Guairá, Paraná, 06 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 159/2021
EXTRATO do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 176/2020, do Edital de Tomada de Preços Nº 011/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para construção da UBS- Unidade Básica de Saúde - Modelo SESA-Porte 2, sobre o lote denominado Chácara nº (10 - Rem. 12, 15 e 17 - A Remanescente) - 04, do Novo Loteamento da Prefeitura do Município de Guairá, no Bairro Vila Alta, Município de Guairá, Estado do Paraná. Objeto do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 720/2021 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R\$ 6.820,70 (seis mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos), que corresponde à 0,75% do valor original do contrato, que é de R\$ 904.728,23 (novecentos e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos). O valor total final contratual, considerando a presente Supressão será de R\$ 897.905,53 (oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e três centavos).
PREFEITOR INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INICIAL.
Guairá, Paraná, 06 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/ FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camafazcal@yahoo.com.br
ATO DA MESA Nº 036/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Org	Unl	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Diárias - Pessoal Civil	01001	339014	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Org	Unl	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	01001	319011	15.000,00
TOTAL						15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/ FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camafazcal@yahoo.com.br
ATO DA MESA Nº 036/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Legislativo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço das dotações Orçamentárias abaixo:

Org	Unl	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Diárias - Pessoal Civil	01001	339014	15.000,00
TOTAL						15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos da redução parcial das seguintes classificações orçamentárias:

Org	Unl	Funcional Progr.	Descrição	Fonte	Cat Econ	Valor
01	01	0103111002001	Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal	01001	319011	15.000,00
TOTAL						15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/ FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr
E-mail = camafazcal@yahoo.com.br
ATO DA MESA Nº 036/2021</

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ Estado do Paraná Exercício: 2022 a 2025 PPA - CONFERÊNCIA DAS DESPESAS					CONTA						
	DESCRICAO	2022	2023	2024	2025		DESCRICAO	2022	2023	2024	2025
01	PODER LEGISLATIVO	1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00						
01.001	Câmara Municipal	1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00						
01.001.01	Legislação	1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00						
01.001.01.001	Ação Legislativa	1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00						
01.001.01.01.001	Manutenção do Poder Legislativo Municipal	1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00						
2001	Manutenção, Modernização e Melhoramento da estrutura da Câmara Municipal	1.600.000,00	1.700.000,00	1.815.000,00	1.950.000,00						
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00	1.010.000,00	1.100.000,00	1.190.000,00						
3.1.90.13.00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	100.000,00	130.000,00	140.000,00	155.000,00						
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
3.1.91.13.00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	90.000,00	97.000,00	100.000,00	110.000,00						
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	90.000,00	95.000,00	100.000,00	110.000,00						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00						
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00						
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00						
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	6.000,00	6.000,00	5.500,00	6.000,00						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.000,00	50.000,00	53.000,00	55.000,00						
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	90.000,00	97.000,00	103.000,00	125.000,00						
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	10.000,00	11.000,00	5.000,00						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	52.000,00	100.000,00	103.000,00	100.000,00						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58.000,00	90.000,00	80.000,00	100.000,00						
02	GOVERNO MUNICIPAL	1.580.000,00	1.511.650,00	1.625.167,90	1.718.055,96						
02.001	GABINETE DO PREFEITO	870.000,00	761.000,00	805.723,60	848.274,52						
02.001.04	Administração	870.000,00	761.000,00	805.723,60	848.274,52						
02.001.04.121	Administração em Geral	870.000,00	761.000,00	805.723,60	848.274,52						
02.001.04.121.002	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO	720.000,00	600.500,00	655.723,60	698.274,52						
2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE	570.000,00	600.500,00	655.723,60	698.274,52						
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	375.000,00	420.000,00	440.000,00	478.500,00						
3.1.90.13.00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	75.000,00	80.000,00	85.867,50	91.878,22						
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.000,00	6.000,00	10.000,00	7.350,26						
3.1.91.13.00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	8.000,00	8.000,00	9.159,20	9.800,34						
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUICOES	10.000,00	10.000,00	11.449,00	12.250,43						
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	34.347,00	36.751,29						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	25.000,00	28.622,50	30.626,08						
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22						
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000,00	2.000,00	2.289,80	2.450,09						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22						
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	4.000,00	4.000,00	4.579,00	4.900,17						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22						
1002	AQUIZACAO DE VEICULO PARA GABINETE DO PREFEITO	150.000,00	0,00	0,00	0,00						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	0,00	0,00						
02.001.04.122.003	ADMINISTRACAO PUBLICA	150.000,00	160.500,00	150.000,00	150.000,00						
1003	REFORMA DE PAÇO MUNICIPAL	100.000,00	107.000,00	100.000,00	100.000,00						
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	107.000,00	100.000,00	100.000,00						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	53.500,00	50.000,00	50.000,00						
02.002.04	ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	270.000,00	281.000,00	315.688,30	330.761,61						
02.002.04.121	Administração	270.000,00	281.000,00	315.688,30	330.761,61						
02.002.04.121.002	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE PLANEJAMENTO	270.000,00	281.000,00	315.688,30	330.761,61						
2004	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO	270.000,00	281.000,00	315.688,30	330.761,61						
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00	160.500,00	150.000,00	150.000,00						
3.1.90.13.00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	15.000,00	16.000,00	17.120,00	18.318,40						
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	3.000,00	3.210,00	3.000,00	3.675,13						
3.1.91.13.00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09						
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	3.000,00	3.210,00	3.000,00	3.675,13						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	4.000,00	4.579,00	4.900,17						
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04						
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	6.000,00	6.000,00	6.694,00	7.350,28						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	100.000,00	114.490,00	122.504,30						
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22						
02.003	PROCURADORIA JURIDICA	345.000,00	368.000,00	394.990,50	422.439,84						
02.003.02	Judicial	345.000,00	368.000,00	394.990,50	422.439,84						
02.003.02.061	Ação Judiciária	345.000,00	368.000,00	394.990,50	422.439,84						
02.003.02.061.0003	ADMINISTRACAO PUBLICA	345.000,00	368.000,00	394.990,50	422.439,84						
2005	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCURADORIA JURIDICA	345.000,00	368.000,00	394.990,50	422.439,84						
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	261.000,00	279.270,00	298.818,90	319.736,22						
3.1.90.13.00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04						
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.000,00	10.000,00	11.449,00	12.250,43						
3.1.91.13.00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	46.000,00	49.000,00	52.666,40	56.351,59						
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04						
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04						
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00	10.000,00	11.449,00	12.250,43						
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	5.000,00	5.724,50	6.125,22						
02.004	CONTROLADORIA INTERNA	100.650,00	108.765,50	116.379,09	122.504,30						
02.004.04	Administração	95.000,00	101.650,00	108.765,50	116.379,09						
02.004.04.124	Controle Externo	95.000,00	101.650,00	108.765,50	116.379,09						
02.004.04.124.006	CONTROLADORIA MUNICIPAL	95.000,00	101.650,00	108.765,50	116.379,09						
2006	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL	95.000,00	101.650,00	108.765,50	116.379,09						
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	68.000,00	72.760,00	77.853,20	83.302,92						
3.1.90.13.00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09						
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04						
3.1.91.13.00.00	ORRIGACOES PATRONAIS	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04						
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - CIVIL	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04						
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.140,00	2.289,80	2.450,09						
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04						
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00	1.070,00	1.144,90	1.225,04						
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00	3.210,00	3.000,00	3.675,13						
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	1.000,00	1.144,90	1.225,04						
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00									

Planilhas Legais

leis@ilustrado.com.br

CONTA	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025	CONTA	DESCRIÇÃO	2022	2023	2024	2025
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	494	30.000,00	32.100,00	34.370,29	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	2.140,00	5.000,00	8.000,00
3.1.90.14.00.00	INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	494	1.000,00	1.070,00	1.154,22	31938	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	2.964,00	3.000,00	4.367,77
3.1.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	494	1.000,00	1.070,00	1.144,90	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	2.140,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	494	1.000,00	1.070,00	1.144,90	31938	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.13.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	494	1.000,00	1.070,00	1.144,90	01000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO	360.000,00	402.000,00	497.518,50	549.000,00
3.1.90.13.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	10.000,00	10.700,00	11.449,00	08001	DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01510	5.000,00	5.300,00	5.724,50	08001.22	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.0001	SECRETARIA DE OBRAS E VIAGÃO	01510	5.961.905,00	6.475.422,65	7.163.164,51	08001.22.6614	Promoção Industrial	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.15	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E VIAGÃO	01510	5.961.905,00	6.475.422,65	7.163.164,51	08001.22.6614	Promoção Industrial	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.15.451	Urbanismo	01510	2.282.200,00	2.418.895,65	2.621.229,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.15.451.0009	Infra-Estrutura Urbana	01510	300.200,00	300.214,00	300.229,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
1014	CONSTRUÇÃO E RECAPE DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	01000	3.210,00	3.416,70	3.675,13	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.1.91.13.00.00	INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	400.000,00	350.214,00	300.229,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	250.000,00	200.000,00	200.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.15.452	Serviços Urbanos	01501	150.200,00	150.200,00	150.200,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.15.452.0009	Infra-Estrutura Urbana	01000	1.781.805,00	1.918.615,65	2.071.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
2083	RENTAL DE VEÍCULOS DE OBRAS, SERVIÇOS E VIAGÃO	01000	1.781.805,00	1.918.615,65	2.071.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.1.90.14.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01000	5.000,00	5.351,65	5.724,50	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	1.010.000,00	1.000.700,00	1.160.900,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	30.000,00	32.100,00	34.370,29	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.1.90.14.00.00	INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	20.000,00	21.400,00	22.900,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	16.350,00	17.700,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	1.500,00	1.570,00	1.714,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.1.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.000,00	2.400,00	2.289,40	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	80.000,00	85.000,00	91.920,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,40	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	45.835,00	50.000,00	55.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.93.00.00	INDENIZÇÕES E RESTITUIÇÕES	01000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.002	Saneamento	01000	10.000,00	10.700,00	11.449,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.17	Saneamento Básico Urbano	01000	80.000,00	150.300,00	250.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.17.12	Infra-Estrutura Urbana	01000	80.000,00	150.300,00	250.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.17.12.0009	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO	01000	80.000,00	150.300,00	250.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
1016	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	80.000,00	150.300,00	250.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	1.329.600,00	1.475.487,00	1.594.141,70	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.26	Transporte	01000	1.329.600,00	1.475.487,00	1.594.141,70	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.26.32	Transporte Rodoviário	01000	1.329.600,00	1.475.487,00	1.594.141,70	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.001.26.32.0014	DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO MUNICIPAL	01000	1.329.600,00	1.475.487,00	1.594.141,70	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
2084	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	01000	1.329.600,00	1.475.487,00	1.594.141,70	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	150.000,00	150.000,00	150.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01510	31.800,00	35.000,00	39.305,82	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01511	201.000,00	229.600,00	184.999,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	3.416,70	3.675,13	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	75.000,00	82.015,00	91.920,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01504	1.000,00	1.000,00	1.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01510	10.000,00	10.700,00	11.449,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01511	30.000,00	32.000,00	45.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	01000	5.000,00	5.350,00	5.724,50	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
1017	CONSTRUÇÃO DE PORTES	01000	50.000,00	40.000,00	60.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.30.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	40.000,00	60.000,00	80.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
4.4.90.51.00.00	CONSTRUÇÃO DE PORTES E ESTRADAS RURAIS	01000	52.000,00	55.440,00	59.534,80	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
2065	MATERIAL DE CONSUMO	01000	2.500,00	2.700,00	2.900,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.30.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	2.000,00	2.140,00	2.289,40	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	25.000,00	26.750,00	28.622,50	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.002	DIVISÃO DE URBANISMO	01000	2.270.300,00	2.430.550,00	2.697.793,81	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.002.15	Infra-Estrutura Urbana	01000	2.270.300,00	2.430.550,00	2.697.793,81	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.002.15.451	Infra-Estrutura Urbana	01000	215.000,00	227.700,00	245.431,03	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
1018	AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01000	215.000,00	227.700,00	245.431,03	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01000	3.000,00	3.000,00	3.000,00	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01507	2.055.300,00	2.202.850,00	2.452.362,78	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.002.15.452	URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	01000	2.055.300,00	2.202.850,00	2.452.362,78	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90	382.758,18
06.002.15.452.0011	URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	01000	2.055.300,00	2.202.850,00	2.452.362,78	08001.22.6614	Indústria	240.000,00	303.300,00	343.818,90</	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Mariluz – Paraná
Fone/Fax (44)3534-8000 – mariluz@mariluz.pr.gov.br
CNPJ: 76.404.136/0001-29

Republica por incorreção
PORTARIA nº 252/2021

Símula: Concede Aposentadoria Regra Permanente por Idade

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de Aposentadoria Regra permanente por Idade, do servidor **LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal, **LOURIVAL VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, servidor público municipal de Mariluz-Pr, ocupante do cargo efetivo de CONSTRUTOR CIVIL – Matrícula nº 201951, portador da Cédula de identidade RG. Nº 2.667.864-31-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 490.510.409-20, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA REGRA PERMANENTE POR IDADE, nos termos do art. 40 § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.

Art. 2º - Fica estipulado como provimento mensal, o valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), conforme planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

Mariluz-PR, 08 de outubro de 2021

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60, referente ao Prega o Eletro nico nº 097-2021. Esta Pregoeira se manifesta nos seguintes termos:
Fica excluído do edital os itens:
5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
5.1.1. Empresas que não se enquadram na qualificação de micro e pequena empresa da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14;
Fica designada nova data de abertura, do referido Pregão Eletrônico, para o dia 25 de outubro de 2021, às 09:00 horas.
Mariluz, 08 de outubro de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021
Tendo em vista, um erro na elaboração do Termo de Referência, referente ao Pregão Eletrônico nº 099-2021. Esta Pregoeira se manifesta nas seguintes termos:

Onde se lê:

LOTE/ITEM	ENSILADEIRA	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	Coletora de forragens nova, produção de 25 a 30 toneladas, tamanho de picado 24 (2 a 36mm), mínimo 12 fcas, acionamento tratorizado, mínimo 04 rolos recolhedores, transmissão por caixa e cardan, caixa com giro livre, bica de saída em polipropileno de alta qualidade, comando hidráulico, polia, braço fixo.	1	Unidade	R\$ 47.800,00	R\$ 47.800,00	
					TOTAL:	R\$ 47.800,00

Leia-se:

LOTE/ITEM	ENSILADEIRA	QTDE	UNID. MEDIDA	UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO	TOTAL
1	Coletora de forragens nova, produção de 25 a 30 toneladas, tamanho de picado 24 (2 a 36mm), mínimo 12 fcas, acionamento tratorizado, mínimo 04 rolos recolhedores, transmissão por caixa e cardan, caixa com giro livre, bica de saída em polipropileno de alta qualidade, comando hidráulico, polia, braço fixo.	2	Unidade	R\$ 23.900,00	R\$ 47.800,00	
					TOTAL:	R\$ 47.800,00

Fica designada nova data de abertura, do referido Pregão Eletrônico, para o dia 25 de outubro de 2021, às 14:00 horas.

Mariluz, 08 de outubro de 2021.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
Tendo em vista, um erro de digitação, referente ao Prega o Eletro nico nº 100-2021. Esta Pregoeira se manifesta nos seguintes termos:
Fica excluído do edital os itens:
5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
5.1.1. Empresas que não se enquadram na qualificação de micro e pequena empresa da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14;
Fica mantida a data de abertura, do referido Pregão Eletrônico.
Mariluz, 08 de outubro de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021

DECRETO Nº 143/2021 de 07/10/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	06	DIVISÃO DE TESOUREARIA	06.002	06.002.28.843.1201.0.002. 1201.0.002. 1201.0.002. 1201.0.002.	Manutenção das Atividades de Tesouraria e Contabilidade	41.000,00
						74 - 4.6.91.71.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.000,00
Total Suplementação:							41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	GABINETE	02	GABINETE DO PREFEITO	02.001	02.001.04.122.1100.2.002. 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00	
						96 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500,00
						97 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
						05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
						05.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
						05.001.04.128.1100.2.005. 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
						05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
						05.003.04.122.1100.2.003. 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
						06 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
						06.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
						06.001.04.123.1200.2.013. 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
						06.003 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	
						06.003.04.129.1200.2.014. 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
						83 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
						07 DEPTO. DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URB.	
						07.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
						07.001.15.451.1400.2.015. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
						97 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
						13 DEPARTAMENTO DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
						13.002 DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER	
						13.002.27.813.1302.2.020. 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
						411 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Redução:							41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 07 de outubro de 2021.

LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Estado do Paraná CNPJ 75.799.577/0001-04
Exercício: 2021

DECRETO Nº 144/2021 de 07/10/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1435/2020 de 04/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$4.87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	05	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.003	05.003.04.122.1100.2.003. 01000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,20	
						446 - 3.3.90.93.00.00 944 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	0,20
Total Suplementação:						0,20	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	05	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	05.003	05.003.04.122.1100.2.003. 01000 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4,67	
						446 - 3.3.90.93.00.00 944 INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	4,67
Total Suplementação:						4,67	

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
944 FEAS ADESSON II

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, em 07 de outubro de 2021.

LUÍZ LAZARO SORVOS
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021
Tendo em vista a impugnação apresentada pela empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60, referente ao Prega o Eletro nico nº 097-2021. Esta Pregoeira se manifesta nos seguintes termos:
Fica excluído do edital os itens:
5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:
5.1.1. Empresas que não se enquadram na qualificação de micro e pequena empresa da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14;
Fica designada nova data de abertura, do referido Pregão Eletrônico, para o dia 25 de outubro de 2021, às 09:00 horas.
Mariluz, 08 de outubro de 2021.
KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 70/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Processo: n.º 103/2021. Pregão Presencial nº 30/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e das diversas secretarias do Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.744.539/0001-70, estabelecida na Rua Itaipava, sala 01, 121, centro, CEP 85884-000, na cidade de MEDIANEIRA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Ar Condicionado Split 12000 BTUs, com filtro, controle remoto, quente e frio, 220 volts, frequência 60hz, classificação energética A. (Produto sem serviço de instalação)	UN	10	AGRATTO	1.995,00	19.950,00
1	3	Ar Condicionado Split 36000 BTUs, com filtro, controle remoto, frio, 220 volts, frequência 60hz, classificação energética A. (Produto sem serviço de instalação)	UN	4	ELGIN	6.240,00	24.960,00
1	5	CORTINA DE AR 200CM, COM CONTROLE REMOTO, SILENCIOSO, 220V, PROTEÇÃO CONTRA A ENTRADA DE OBRAS, DESAGUAMENTO DE OBRAS, DESAGUAMENTO DE OBRAS (Produto sem serviço de instalação)	UN	8	EOS CER20	1.520,00	12.160,00
TOTAL DO LOTE - 01							R\$57.070,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$57.070,00 (cinquenta e sete mil e setenta reais).							

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 79/2021
Homologação de Licitação
Homologação de Licitação, do Processo Licitatório nº 202/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 053/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 79/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSESSÓRIOS PARA CIRCUITO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
§ 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
PAULO SERGIO DE CARVALHO - ME
EUROPE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA
FAGNAN & BACHES LTDA
§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 08/10/21
JOSE CARLOS BARALDI
PREFEITO

SÚMULA DE RENOVACÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, sito a Av. Carlos Spanhol nº 164, centro, cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná - IA, em 07 de outubro de 2021, a Renovação da Licença de Operação do Aterro Sanitário Municipal, sito na PR 587, Lote No 430 - São Jorge do Patrocínio PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 83/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-Paraná torna público que realizará no dia 21 de outubro de 2021, às 09h00min no anteastru Municipal, Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DE 22.000 BTUs e 30.000 BTUs, com recursos do Programa Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme processo nº 23400.001032/2020-77, empenho nº 2020NE651232, Valor R\$: 95.569,05 (noventa e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/ http://bilcompras.com/ São Jorge do Patrocínio, 05 de outubro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84-2021
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-Paraná torna público que realizará no dia 21 de outubro de 2021, às 09h00min no anteastru Municipal, Pregão Eletrônico tipo menor preço por lote, através do Sistema de Pregão Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK EDUCACIONAL, LAPTOP EDUCACIONAL E PROJETO INTERATIVO NO ÂMBITO DAS AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO EDUCACIONAL CONECTADA COM RECURSOS DO PROGRAMA PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR – CONFORME PROCESSO 23400.001139/2020-15, EMPENHO Nº 2020NE652764, Valor R\$: 204.751,25 (duzentos e quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocínio.pr.gov.br/ http://bilcompras.com/ São Jorge do Patrocínio, 05 de outubro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 297/2021
Ratifica Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Fica ratificado, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2021, o ato praticado que autorizou a contratação da seguinte empresa: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de livros para utilização nas Campanhas Preventivas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas Escolas e demais atividades promovidas no Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o inciso I, da Lei Federal nº 8.666/03 de 21/08/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 08 de outubro de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 101/2021
Inexigibilidade nº 19/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de livros para utilização nas Campanhas Preventivas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas Escolas e demais atividades promovidas no Município de Pérola, Estado do Paraná, em conformidade com o inciso I, da Lei Federal nº 8.666/03 de 21/08/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Valor Total: R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 09/10/2021 a 09/12/2021
Assinatura: 08/10/2021
Data de Assinatura: 08/10/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
1ª ERRATA DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público, aos interessados, que foi feita a seguinte alteração:
Onde se lê no Edital:
"XIII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:
13.1 - Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, conforme data de vencimento das apólices, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração";
Leia-se:
"XIII - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:
13.1 - Os pagamentos serão efetuados em 10 (dez) parcelas iguais e mensais, conforme data de vencimento das apólices, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração";
Tendo em vista que a alteração acima não afetará na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica mantida a data de 15/10/2021 para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Pérola/PR, 08 de outubro de 2021.
TIAGO DA SILVA CANGUÇU
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 448/2021
Concede Férias ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, e das outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ALEX DA SILVA SANTOS, matrícula nº 2416-3, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 16 de Novembro de 2021 a 15 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 447/2021
Concede Férias a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, e das outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SORAIA FERRARIN FERRARI MANGINI, matrícula nº 2382-5, ocupando o cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 13 de Outubro de 2021 a 05 de Novembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 445/2021
Concede Licença Prêmio a servidora SOLANGE FERTONANO, e das outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE FERTONANO, matrícula nº 2088-5, ocupando o cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90(nove) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo (2014/2019) a partir de 09 de Novembro de 2021 a 06 de Fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 446/2021
Concede Férias ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, e das outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor ODAIR BATISTA NASCIMENTO, matrícula nº 2042-7, ocupando o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 09 de Novembro de 2021 a 08 de Dezembro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 08 de Outubro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Processo: n.º 103/2021. Pregão Presencial nº 30/2021. Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e das diversas secretarias do Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 08/10/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.579.294/0001-06, estabelecida na NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, centro, CEP 29045-402, na cidade de VITÓRIA, ES, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	2	Ar Condicionado Split 18000 BTUs, com filtro, controle remoto, frio, 220 volts, frequência 60hz, classificação energética A.	UN	12	ELGIN	2.790,00	33.480,00
1	4	AR CONDICIONADO, SPLIT, PISO TETO 60.000 BTUs, COM FILTRO, CONTROLE REMOTO, FRIO, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60HZ, TRIFÁSICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. (Produto sem serviço de instalação)	UN	2	ELGIN	8.350,00	16.700,00
TOTAL DO LOTE - 01							R\$50.180,00
VALOR TOTAL DA ATA = R\$50.180,00 (cinquenta mil cento e oitenta reais).							

PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 300/2021, de 06 de outubro de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER com este no Inciso XVII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do Rg. nº 9.743.641-0 SSP/

Publicações Regais

SAMU 192 CIUENP NOROESTE PR
Consortio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aditivo do Contrato
Pregão Presencial nº 14/2019 - Processo nº 40/2019

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: OLDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.983.274/0001-30, estabelecida na Avenida Patriarca, nº 2.222, CEP 14.031-580, em Umuarama, Estado do Paraná.

Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 62/2019, celebrado junto a empresa OLDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pelo período de mais 60 (sessenta) dias, sem entrinamento, aumento ou diminuição dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo ter se esgotado, e a total necessidade contida para entrega dos equipamentos ao CIUENP, conforme Processo Administrativo nº 40/2019, Pregão Presencial nº 14/2019, pelo o qual se pretende realizar agora com a celebração do presente Termo Aditivo Contrato.

Venho, neste oportuno, ratificar o ato praticado na solicitação da celebração de aditivo da contratação acima descrita.

Umuarama/PR, 08 de Outubro de 2021.
OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

SAMU 192 CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Ato do Consórcio N° 01/2021

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS PLACIIC

Súmula: Diáspoe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, de 14 de outubro providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e em sua 30ª Assembleia Geral ordinária realizada dia 17 de Agosto de 2021, APROVA, e, em Presidente em Exercício do CIUENP, sanciona o seguinte Ato do Consórcio:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - 2022, no uso de suas atribuições legais, e em sua 30ª Assembleia Geral ordinária realizada dia 17 de Agosto de 2021, APROVA, e, em Presidente em Exercício do CIUENP, sanciona o seguinte Ato do Consórcio:

III - disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais;

IV - Disposições Gerais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSORCIO

Art. 2º: As metas e as prioridades para o exercício de 2022 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Ato, as quais terão precedência na alocação de recursos no Orçamento de 2022, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta orçamentária para 2022 a Secretaria Executiva poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas.

SAMU 192 CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Ato do Consórcio N.º 02/2021

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e em sua 30ª Assembleia Geral ordinária realizada dia 17 de agosto de 2021, APROVA, e, em Presidente em Exercício do CIUENP, sanciona o seguinte Ato do Consórcio:

Art. 1º - O Orçamento do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.488.006,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e seis reais).

Art. 2º - A receita constitui-se mediante a arrecadação de recursos do contrato de rto firmado entre o Consórcio e os Municípios, das transferências da União e do Estado, das contribuições, subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações, legados e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	57.500,00
Transferências Correntes	39.430.506,00
Total	39.488.006,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

CIUENP	ESPECIFICAÇÃO	
Encargos Gerais do Consórcio		39.385.063,50
		102.943,50
Total		39.488.006,00

b) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

CATEGORIA	
DESPESAS CORRENTES	39.245.063,50
Pessoal e Encargos Sociais	30.763.300,70
Outras Despesas Correntes	8.481.762,80

DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.942,50
Reserva de Contingência	42.942,50
Total	39.488.006,00

Art. 4º - Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 5º - Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 6º - Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 4º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 7º - Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, independente do percentual, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Esta Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Umuarama, 30 de Setembro de 2021.

SAMU 192 CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA

EDITAL Nº 024/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, no termo deste edital.

2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer ao CIUENP, no período de 14/10/2021 às 15h/2021, das 8h às 11h e das 13h00min às 16h00min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

3ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Região/Base
1º	158	Rosimar de Jesus Tomaz Jardim	Técico de Enfermagem Sociorritual	Umuarama/PR

Comprova: presente em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o candidato poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das 17ª Regional de Umuarama, cujo sejam Alencar, Cadeias do Sul, Coaracy de Lacerda, Dourados, Itaipua, Umuarama. O candidato deverá apresentar a seguinte base de Cadastro do Sul, no regime PJ/SE, no ano último, em 31/12/2020.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidas para cada teste ou que apresente características, que, estando, que situações, que devam comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS até na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cadastros de identidade - RG, Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como atestado disponível no site do Detran/PR comprovando as demais pré-reqüisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital e Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
- Declaração firmada pelo candidato na não existência de acúmulo de cargo ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excluídas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, quando devidamente justificadas e homologadas pelo órgão de controle de contas de pessoal do CIUENP;
- Declaração de bens, dívidas e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- Comprovante de residência atualizada;
- Carteira de Declaração de Votação atualizada;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Cíveis, da Comarca onde reside, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responder por crime eleitoral, através do Conselho Eleitoral para a Justiça Eleitoral onde o candidato estiver domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Cíveis ou Cartório Distribuidor);
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responder por crime eleitoral, através do Conselho Eleitoral para a Justiça Eleitoral onde o candidato estiver domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse;

Obs. 1 - O formulário de declaração de não acumulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2 - Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o nome e o CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 07 de outubro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
DECRETO Nº 115/2021

Restabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução, mensal de desdobramento de recursos orçamentários para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e específicas nas contidas nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no capítulo do artigo 11 da Lei Municipal nº 2.343/2020, de 23/06/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021),

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecida a programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desdobramento para o Exercício de 2021, das Receitas e Despesas, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021, a partir do mês de setembro.

Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desdobramento, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações na medida em que os equilíbrios entre Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais se façam necessários.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMU 192 CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Ato do Consórcio N.º 02/2021

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O CONSELHO DE PREFEITOS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, e em sua 30ª Assembleia Geral ordinária realizada dia 17 de agosto de 2021, APROVA, e, em Presidente em Exercício do CIUENP, sanciona o seguinte Ato do Consórcio:

Art. 1º - O Orçamento do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE – CIUENP, para o exercício financeiro de 2022 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 39.488.006,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e seis reais).

Art. 2º - A receita constitui-se mediante a arrecadação de recursos do contrato de rto firmado entre o Consórcio e os Municípios, das transferências da União e do Estado, das contribuições, subvenções concedidas por entidades públicas ou particulares, rendas, doações, legados e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das condições constantes do Anexo 2, da Lei Federal n.º 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	57.500,00
Transferências Correntes	39.430.506,00
Total	39.488.006,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos e grupos de natureza de despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

a) UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

CIUENP	ESPECIFICAÇÃO	
Encargos Gerais do Consórcio		39.385.063,50
		102.943,50
Total		39.488.006,00

b) GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA:

CATEGORIA	
DESPESAS CORRENTES	39.245.063,50
Pessoal e Encargos Sociais	30.763.300,70
Outras Despesas Correntes	8.481.762,80

DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	42.942,50
Reserva de Contingência	42.942,50
Total	39.488.006,00

Art. 4º - Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, Créditos Adicionais Suplementares em até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada.

Art. 5º - Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares por Excesso de Arrecadação, independente do percentual constante do Art. 4º, levando-se em consideração o contido no Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 6º - Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, independente do percentual, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - Fica a Secretaria Executiva autorizada a abrir, no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares por superávit financeiro provocados por fontes de recursos, independente do percentual, conforme os termos previstos no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º - Esta Ato entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Umuarama, 30 de Setembro de 2021.

SAMU 192 CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANA

EDITAL Nº 024/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, no termo deste edital.

2. Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer ao CIUENP, no período de 14/10/2021 às 15h/2021, das 8h às 11h e das 13h00min às 16h00min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

1ª REGIONAL DE PARANAVÁ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Região/Base
1º	1027	Victor Hugo Pereira da Cruz	Enfermeiro Interveniente	Loanda/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidas para cada teste ou que apresente características, que, estando, que situações, que devam comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

- O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
 - Cartão com número do PIS até na Caixa Econômica Federal;
 - Carteira/Cadastros de identidade - RG, Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
 - Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como atestado disponível no site do Detran/PR comprovando as demais pré-reqüisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital e Regulamento do presente PSS;
- Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (quando couber);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade);
- Declaração firmada pelo candidato na não existência de acúmulo de cargo ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excluídas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, quando devidamente justificadas e homologadas pelo órgão de controle de contas de pessoal do CIUENP;
- Declaração de bens, dívidas e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
- Comprovante de residência atualizada;
- Carteira de Declaração de Votação atualizada;
- Foto 3x4 recente;
- Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Cíveis, da Comarca onde reside, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse;
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responder por crime eleitoral, através do Conselho Eleitoral para a Justiça Eleitoral onde o candidato estiver domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Cíveis ou Cartório Distribuidor);
- Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou responder por crime eleitoral, através do Conselho Eleitoral para a Justiça Eleitoral onde o candidato estiver domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse;

Obs. 1 - O formulário de declaração de não acumulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.

Obs. 2 - Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o nome e o CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 08 de outubro de 2021.

Otávio Henrique Grendene Bono
Presidente em Exercício do CIUENP

ASSEMBLÉIA – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Convocamos conforme normas previstas no estatuto, os servidores sôcos para reunião de Assembleia Geral ordinária, que se realizará no dia 30 de outubro de 2021, na Sede Social, sito, na Avenida Pedro Alencar, 1300, Centro, na Cidade de Tapira, em 14:00 horas em primeira convocação, com a presença de no mínimo, 50% mais um dos sócios com direito a voto, e em segunda convocação, 1/3 (um) hora após, com qualquer número, com a seguinte Ordem do Dia:

- Prestação de Contas da atual Diretoria.
- Eleição de nova Diretoria.
- Outros assuntos de interesse geral.

Informamos que as Chapas deverão ser apresentadas junto ao Conselho Deliberativo da Associação, e o período para inscrição das Chapas se encerra em 17:00 horas do dia 15 de outubro de 2021.

CARGO	MODELO PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA	NOME
PRESIDÊNCIA		
VICE-PRESIDÊNCIA		
1º Tesoureiro		
2º Tesoureiro		
1º Secretário		
DIRETOR SOCIAL		
DIRETOR ESPORTIVO		
DIRETOR DE PATROCÍNIO		
DIRETOR ADJUNTO		
RELAÇÕES PÚBLICAS		

Tapira, 27 de outubro de 2021.

MARLEIDE DE LIMA DOS SANTOS
Vice Presidente da Assembleia.

SAMU 192 CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIIC
EXERCÍCIO DE 2022
PRIORIDADES E METAS

Programa: 0061 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA

Objetivo: Atender aos usuários do SUS dos 101 municípios consorciados ao CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, realizando os trabalhos de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, transporte sanitário e transporte inter-hospitalar. Organizar, estruturar e operacionalizar a base central de Umuarama, os 22 bases descentralizadas e a Sede Administrativa.

Público Alvo: Usuários do SUS

Total do Programa:	Ordinário	Estadual	Federal	Gerai
	R\$ 19.996.877,50	R\$ 7.415.534,00	R\$ 11.972.952,00	R\$ 39.385.063,50

Projeto: 001 Aquisição e Reposição de Bens, Equipamentos e Materiais Permanentes

Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recurso			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Aquisição e modernização de equipamentos de informática, mobiliários em geral, equipamentos para ambulâncias, veículos e outros bens duráveis, para proporcionar atendimento eficaz aos usuários do sistema.	01/01/2022	31/12/2022	Bens	Unidade	2022	24	200.000,00			200.000,00

Atividade 001: Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais

Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Recurso			Total
							Ordinários	Estadual	Federal	
Despesas com vantagens fixas, variáveis, auxílio transporte, auxílio alimentação e encargos sociais de servidores.	01/01/2022	31/12/2022	Folha de Pagamento	Servidores	2022	470	13.921.577,50	7.415.534,00	11.972.952,00	33.310.063,50

Atividade 002: Manutenção da Central de Regulação, Bases Descentralizadas e Sede Administrativa

Função: 10 - Saúde Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Unidade Executora: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Descrição do Projeto	Data Início	Data Fim	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida
----------------------	-------------	----------	--------------------------	----------------

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Especificação, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total, Previsão. Title: Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio - PR. Programação Financeira da Receita Bimestral 5º Bimestre/2021.

Table with columns: Especificação, 1º bimestre, 2º bimestre, 3º bimestre, 4º bimestre, 5º bimestre, 6º bimestre, Total, Previsão. Title: Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio - PR. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Artigo 8º da LC n.º 91/2010 (LRF) Janeiro a Outubro/2021.

Table with columns: Despesas, Janeiro, Fevereiro, Março, Abril, Maio, Junho, Total, Fiação. Title: Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio - PR. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Atualizada.

Table with columns: Especificação, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão. Title: Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio - PR. Programação Financeira da Receita Mensal Setembro/2021.

Table with columns: Especificação, Jan, Fev, Mar, Abr, Mai, Jun, Total, Previsão. Title: Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocínio - PR. Programação Financeira da Receita Mensal Setembro/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL. Decreto nº 233/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021. SUMULA: EXONERA PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo 30/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 59/2021.

Peço presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII e XI, VI, ambas da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA DESTINADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS E PARA COMPOSIÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA NAS UNIDADES DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESTE PR, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lot 1 Valor Total do Lote: 126.853,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lot 2 Valor Total do Lote: 126.853,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lot 3 Valor Total do Lote: 126.853,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Forneceador: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00. Lot 1 Valor Total do Lote: 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lot 1 Valor Total do Lote: 20.062,00 (vinte mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63. Lot 1 Valor Total do Lote: 20.062,00 (vinte mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: CAVALI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61. Lot 1 Valor Total do Lote: 54.039,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais).

Forneceador: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00. Lot 1 Valor Total do Lote: 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63. Lot 1 Valor Total do Lote: 20.062,00 (vinte mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: CAVALI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61. Lot 1 Valor Total do Lote: 54.039,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais).

Forneceador: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00. Lot 1 Valor Total do Lote: 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63. Lot 1 Valor Total do Lote: 20.062,00 (vinte mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: CAVALI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61. Lot 1 Valor Total do Lote: 54.039,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA. TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO 088/2020 ID: 2133. QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E TATIANA DA SILVA SERENO CLINICA MEDICA LTDA - ME.

Peço presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, a Av. Barão do Rio Branco, nº 787, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 78.200.1100001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE e TATIANA DA SILVA SERENO - CLINICA MEDICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.325.328/0001-83, estabelecida à Rua Estados Unidos, nº 226, Jardim América, CEP 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada por MARCEL MENON DA SILVA brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.600.895-3-SSP/PR, inscrito no C.P.F./M.F. nº 055.671.839-92, residente e domiciliado na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, firma o presente TERMO ADITIVO, (Prazo de Vigência, Quantidade e Valor) nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do contrato a partir de 28/09/2021 até a data de 31/12/2021, sendo esse embargo no Processo Licitatório nº 86/2020 Modalidade Inexigibilidade nº 04/2020 de 28/09/2020 de 13/04/2020 e homologado em 22/06/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao valor contratado o montante de R\$ 497.700,00 (quatrocentos e noventa sete mil e setecentos reais), nos itens abaixo relacionados, mediante o Processo Licitatório nº 86/2020 Modalidade Inexigibilidade nº 04/2020 de 28/09/2021 alteração essa Fundamentada no artigo 65, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº 8.666/93.

Table with columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quant., Valor Unit., Valor Total. Lot 1 Valor Total do Lote: 126.853,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Forneceador: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI - ME CNPJ/CPF: 27.789.446/0001-01. Lot 1 Valor Total do Lote: 126.853,50 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Forneceador: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00. Lot 1 Valor Total do Lote: 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63. Lot 1 Valor Total do Lote: 20.062,00 (vinte mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: CAVALI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61. Lot 1 Valor Total do Lote: 54.039,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais).

Forneceador: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00. Lot 1 Valor Total do Lote: 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63. Lot 1 Valor Total do Lote: 20.062,00 (vinte mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: CAVALI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61. Lot 1 Valor Total do Lote: 54.039,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais).

Forneceador: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00. Lot 1 Valor Total do Lote: 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63. Lot 1 Valor Total do Lote: 20.062,00 (vinte mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: CAVALI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61. Lot 1 Valor Total do Lote: 54.039,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais).

Forneceador: RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ/CPF: 29.907.666/0001-00. Lot 1 Valor Total do Lote: 10.062,00 (dez mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - ME CNPJ/CPF: 32.282.308/0001-63. Lot 1 Valor Total do Lote: 20.062,00 (vinte mil e sessenta e dois reais).

Forneceador: CAVALI COM. DE PRODUTOS MÉDICOS E HIGIENIZANTES EIRELI - EPP CNPJ/CPF: 32.743.242/0001-61. Lot 1 Valor Total do Lote: 54.039,00 (cinquenta e quatro mil e trinta e nove reais).

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br



Município de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 16.347.300/0004-04 - E-mail: pm@xambure.pr.gov.br - Fone/Fax: (41) 3032-1306

DECRETO Nº 141/2021

De 06.10.2021

Súmula: Regulamenta no âmbito do Município de Xamburé a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso do sistema eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBURÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993;

CONSIDERANDO as especificações contidas no Decreto nº 10.024/2019, que Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso do sistema eletrônico, no âmbito da administração pública federal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, do Ministério da Economia, que Estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos do União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns;

CONSIDERANDO as orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de 22 de janeiro de 2020 e disponível no sítio eletrônico da entidade: <https://www1.tce.pr.gov.br/noticia/tce>

para orientar a licitação, a ser realizada em modalidade de pregão eletrônico, em vez de presencial/7589/;

DECRETA:

Capítulo I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso do sistema eletrônico, no âmbito do Município de Xamburé.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União e Estado decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica é obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovado a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinares da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considero-se:

I - o aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso I;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - sistema - ferramenta informatizada para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade;

X - dispensa eletrônica - processo de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

Capítulo II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de Sistema de Compras disponibilizado pelo Governo Federal, ou por meio de contratação de sistema privado.

§ 1º Os sistemas de que trata o caput serão dotados de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, além do disposto no caput, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recursos;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:

1a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões;

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e XIV - ata de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

Capítulo III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão promotor da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sistema tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

Capítulo IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Art. 11. Caberá à autoridade competente:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este manifestar sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

Capítulo V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Art. 12. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência pelo autoridade competente ou por quem este designar;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem este designar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir o melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e da sua equipe de apoio.

Art. 13. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, poderá sofrer sigilo e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 2º do art. 10.

Art. 14. Caberá ao Prefeito Municipal, nos termos da Lei Orgânica Municipal designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão promotor da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo.

§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

Art. 15. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não afetem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando manifestar sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, e fim de subsidiar sua decisão.

Art. 16. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Art. 17. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O provedor descredenciado no Sistema terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Capítulo VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Art. 18. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, conforme o caso em outros meios de publicação necessários previstos em legislação.

Art. 19. Será disponibilizada a íntegra do edital no sítio eletrônico do Município e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Art. 20. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Art. 21. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas aos participantes e a administração.

Art. 22. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, no prazo previsto no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Capítulo VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Art. 23. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Art. 24. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação necessários à confirmação daqueles exigidos nos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento das requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A validade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante a sanções.

§ 6º Os licitantes poderão retificar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Art. 25. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no

caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 36.

Capítulo VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 26. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 26. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Art. 27. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Art. 28. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto do último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos atos ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 29. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital prevaverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Capítulo XIV DA CONTRATAÇÃO

Art. 46. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 47.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Capítulo XV DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por

provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Capítulo XVI DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Art. 48. Aplica-se o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato federal e será regulamentada em âmbito municipal.

§ 2º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

Capítulo XVII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal,

inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 50. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 51. O Município poderá utilizar de sistema eletrônico cedido, mediante celebração de termo de acesso.

Art. 52. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 53. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Xambre, 06 de outubro de 2021.

DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2021 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, sob regime de empreitada global, para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umuarama-Pr, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário anexo ao processo.
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 23 de novembro de 2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: TÉCNICA E PREÇO – MEDIANTE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
VALOR MÁXIMO: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621-4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 às 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 06 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021 – PMU – RELANÇAMENTO
(Processo Administrativo Nº 260 de 01 de março de 2021)
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS EXCLUSIVOS, COM COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços – Forma de Fomento: Compra parcelada – Tipo de Licitação: Menor Preço por item, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), rejeto asfáltico e emulsão asfáltica, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buracos, pavimentação e conservação de ruas e avenidas do Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 27/10/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:00 às 14:00 horas do dia 27/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27/10/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 5.580.556,00 (Cinco milhões e quinhentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 021/2021, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014, Lei Municipal nº 4.201/17, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 237/2021.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.bll.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 05 de Outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário de Administração
ISAMU OSHIMA
Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

Edital Nº 002/2021

Dispõe sobre a homologação das inscrições para o Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção de Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 367, de 18 de dezembro de 2013 que altera os artigos 43 e 46 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº. 462, de 02 de julho de 2019 que inclui um parágrafo único no artigo 103 da Lei Complementar nº. 346, de 15 de março de 2013,

CONSIDERANDO, a Lei Complementar Lei Complementar nº 473/2020, de 15 de março de 2020.

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 251/2021, de 29 de setembro de 2021.

TORNA PÚBLICO:

A homologação dos candidatos inscritos no Processo de Seleção e Eleição de Docentes para a Função de Direção por unidade educacional e em ordem alfabética.

ESCOLA	Nº DE INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA
1. E.M.CÂNDIDO PORTINARI	1.Eduardo Favetta 2.Elizabeth Aparecida Moreira Cordazzo
2. E.M. CARLOS GOMES	1.Alex Maluf Menegasso
3. E.M. DR. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA	1.Vera Lucia da Silva
4. E.M. DR. GERMANO NORBERTO RUDNER	1.Andréa Maria Lazol Benedito Santana
5. E.M. EVANGÉLICA	1.Auro de Oliveira Carvalho
6. E.M. JARDIM UNIÃO	1.Eliane Zamberlan Rocha Grossi
7. E.M. MALBA TAHAN	1.Fabiana Teresinha Pless
8. E.M. MANUEL BANDEIRA	1.Elizabete Grando
9. E.M. OURO BRANCO	1.Joyce Pereira Manoel
10. E.M. PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	1.Delcio José de Oliveira 2.Karen Cristina da Costa Ramos

11. E.M. PAPA PIO XII	1.Maria José Vieprz Zabumba
12. E.M. PAULO FREIRE	1.Cleudimar Gujo Ponce Rizzato
13. E.M. PROF. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO	1.Adriana Regina Pensin de Oliveira
14. E.M. RUI BARBOSA	1.Diego Luccas Camillo Cardoso Rangel Gomes da Costa 2.Vera Lucia da Silva Furtan
15. E.M. SÃO CRISTÓVÃO	1.Danielle Cristina Bighetti 2.Fátima de Almeida Peixoto
16. E.M. SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1.Maria Aparecida Vargens Perez
17. E.M. SEBASTIÃO DE MATTOS	1.Maria Magali Dongan Bondezan
18. E.M. SENADOR SOUZA NAVES	1.Carolina Martins Ferreira
19. E.M. SERRA DOS DOURADOS	1.Fernanda Cristina Talet
20. E.M. TEMPO INTEGRAL	1.Alessandra Vignoto Corradini
21. E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	1.Deisy Aparecida Duarte 2.Maria Carolina Paulis

CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Nº DE INSCRITOS POR ORDEM ALFABÉTICA
1. CMEI CECILIA MEIRELES	1.Nelma Aparecida Montemor 2.Tailta Gabriela de Freitas Brill
2. CMEI JARDIM BIRIGUI	1.Elisângela da Silva Sousa Joaquim 2.Luzinete Cesário da Silva 3.Magda de Couto
3. CMEI MADRE PAULINA	1.Cristiane Fabiano Da Silva Merisse Joaquim 2.Pricilla Ribeiro de Queiros
4. CMEI MARIA MONTESSORI	1.Angélica da Silva Longo Neri 2.Elaine Cristina de Abreu
6. CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE	1.Elaine Natália Ferraz Lavagnoli 2.Vera Lucia Alves da Silva
6. CMEI RACHEL DE QUEIROZ	Elaine Fusco Pagangro de Azevedo
7. CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Eliângela Buscariollo Costa
8. CMEI TARSILA DO AMARAL	Loana Pereira de Souza

Umuarama, 08 de outubro de 2021.
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Município de Umuarama, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de novembro do ano de 2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, sito à Av. Rio Branco nº 3717 - Centro Cívico, em Umuarama, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Parque Dom Bosco	Recape em CBUQ	16.734,62 m²	150 dias
02	Zona 5	Recape em CBUQ	33.489,87 m²	150 dias
03	Parque Caiuá	Recape em CBUQ	4.657,82 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita@umuarama.pr.gov.br ou através do site: www.umuarama.pr.gov.br - portal transparência. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3621-4141 - ramais 127 e 129.

Umuarama-Pr, 06 de outubro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECISÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO. INFRAÇÕES À LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019
Considerando o noticiado na Representação, formulada pelo Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, sobre supostas irregularidades ocorridas na execução do Contrato de Empreitada nº 151/2021, em infração às Cláusulas DÉCIMA NONA, VIGÉSIMA PRIMEIRA e VIGÉSIMA TERCEIRA do referido contrato, celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, oriundo do Tomada de Preços nº 014/2021, cujo objeto é a "execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com extensão de 3.2078 km, na estrada Jurupocá" e, tendo em vista que tais fatos, se comprovados, podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93 e os arts 23, 25 e 28 do Decreto Municipal nº 031/2019, selteiro pela instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, para colher elementos para apuração dos fatos.
Lavra-se a competente Portaria nos termos do artigo 9º e incisos do Decreto Municipal nº 031/2019.
Preliminarmente, expeçam-se ofícios:
1. Ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele suscitada.
2. A empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, na pessoa de seu representante, LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação) necessárias à comprovação de suas alegações.
Após o cumprimento das diligências acima, remetam-me os autos conclusos para análise.
Umuarama-PR, 08 de outubro de 2021.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 009/2021
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO, INFRAÇÕES À LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2019
REPRESENTADA: SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.271.493/0001-79, com sede à Rua Belo Horizonte, nº 93, Condomínio Empreendimento Adrianópolis, Sala 12, Térreo, Bairro Adrianópolis, CEP: 89.057-060, na cidade de Marauá/AM.
REPRESENTANTE: JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra.
DESCRIÇÃO DOS FATOS: Eventuais irregularidades na execução do Contrato de Empreitada nº 151/2021, em infração às Cláusulas DÉCIMA NONA, VIGÉSIMA PRIMEIRA e VIGÉSIMA TERCEIRA do referido contrato celebrado entre o Município de Umuarama e a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, oriundo do Tomada de Preços nº 014/2021, cujo objeto é a "execução de obra de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, com extensão de 3.2078 km, na estrada Jurupocá" e que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 77 e ss. da Lei Federal nº 8.666/93 e c/c dos artigos 23, 25 e 28 do Decreto Municipal nº 031/2019.
1. Notifique-se a fatos acima descritos, o DIRETOR Renato Caobianco dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 4º do Decreto Municipal nº 031/2019, instaure PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO, que observará o constante nas Leis nº 9.784/99 e 8.666/93 e Decreto Municipal nº 031/2019.
2. Expeça-se ofício ao Sr. JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, Engenheiro Civil Fiscal da Obra, informando sobre a instauração de Procedimento Administrativo, para apuração dos fatos noticiados na Representação por ele suscitada.
3. Notifique-se a empresa SAFIRA CONSTRUTORA EIRELI, na pessoa de seu representante, LUCIANE MAIA DE ALCANTARA MORAES, identificando-o desta instauração bem como para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e, contar de sua identificação, ofereça defesa ou solicite providências probatórias à Administração (Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação) necessárias à comprovação de suas alegações.
Umuarama-PR, 08 de outubro de 2021.
RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Diretor de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 246/2021
Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama no dia 11 de outubro de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a instituição do dia 12 de outubro como feriado nacional para culto público e oficial a Nossa Senhora Aparecida, por meio da Lei Federal nº 6.802, de 30 de junho de 1960; D E C R E T A :
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama no dia 11 de outubro de 2021.
§ 1º Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento regular à população, podendo contudo ser estabelecido plantão com esse fim, a critério do titular do órgão da administração pública direta e das entidades da administração pública indireta.
§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.
§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.
§ 4º A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais, do Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais, pelas 24 horas do dia de que trata este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 255/2021
Transfere a confraternização do dia do servidor público municipal para 1º de novembro de 2021.
O PRADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a instituição do dia 28 de outubro para a confraternização do dia do servidor público municipal, por meio do art. 253 da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992; CONSIDERANDO a instituição do dia 2 de novembro como feriado nacional, por meio da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949; D E C R E T A :
Art. 1º Fica transferida a confraternização do dia do servidor público municipal para 1º de novembro de 2021, o qual fica declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta de Umuarama.
§ 1º Na data e local especificado no caput deste artigo não haverá atendimento normal à população, podendo contudo ser instituído plantão com esse fim, a critério do titular do órgão da administração pública direta e das entidades da administração pública indireta.
§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços funerários, aos de varrição, aos de coleta de lixo, aos da Guarda Municipal e a outros essenciais, que não podem sofrer paralisação.
§ 3º As atividades nas unidades municipais de educação observarão o calendário escolar.
§ 4º A prestação dos serviços do Ambulatório de Síndromes Gripais e do Pronto Atendimento Municipal deverá ser mantida em condições normais, pelas 24 horas do dia de que trata este Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 5 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 257/2021
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o artigo 5º da Lei Municipal nº 4.429, de 23 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 024, de 28 de janeiro de 2021; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 131, de 18 de maio de 2021; CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2021, expedido pela Fundação Cultural de Umuarama em 01 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) em 05 de outubro de 2021; D E C R E T A :
Art. 1º Fica nomeada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) no restante do biênio 2021/2022, ROSANA PALHOTO DIAS, representante da Fundação Cultural de Umuarama, como membro titular e em substituição a Talita Minthoni Fernandes, nomeada nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 131, de 18 de maio de 2021.
Art. 2º Permanecerem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 024, de 28 de janeiro de 2021 e nº 131, de 18 de maio de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 258/2021
Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD).
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.988, de 13 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 4.230, de 23 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 049, de 05 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 513, de 10 de novembro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 131, de 18 de maio de 2021; CONSIDERANDO o Ofício nº 385/2021 – EMU, expedido pelo Prefeito Municipal Interino em 23 de setembro de 2021; CONSIDERANDO o Ofício nº 035/2021, expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) em 28 de setembro de 2021; D E C R E T A :
Art. 1º Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) no restante do biênio 2020/2022, MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, portadora do RG nº 6.696.584-8/SSP-PR, representante do Comitê de Planejamento e Habitação, como membro suplente e em substituição a Gustavo Felipe Baccaro, nomeado nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea "r", do Decreto Municipal nº 049, de 05 de março de 2020.
Art. 2º Permanecerem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais nº 049, de 05 de março de 2020, nº 513, de 10 de novembro de 2020 e nº 177, de 1º de julho de 2021.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PACO MUNICIPAL, aos 7 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2037/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de outubro de 2.021, a servidora pública JOANA DARK HECHT, brasileira, servidora pública municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais do quadro de pessoal deste executivo municipal, portadora do RG nº 3.100.4691 SSP-PR e CPF nº 414.060.109-44, com fundamentação legal, no Art. 40, § 1º, III, "b" da C.F. - Comum, e artigo 21 da Lei Municipal nº 009/2005, de 30(trinta) de março de 2005, com remuneração proporcional ao Tempo Contribuição, correspondente a média das 80% maiores remunerações.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.312,25 (um mil e trezentos e doze reais e cinco centavos)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, no 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2041/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomeia a Senhora MARIA SOLANIA CAVALCANTI DE SOUZA, portadora da carteira de identidade RG nº 29.595.350-0 SSP-PR e cadastro de pessoa física CPF nº 254.049.148-07, eleita como Suplente, do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPIRA, na Eleição Unificada, ocorrida no dia 06 (seis) de outubro de 2019, em virtude do pedido de exoneração da conselheira MARIA ELIANE DA SILVA MUNHOZ, nomeação a partir de 08 (oito) de outubro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3699/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomeia a Senhora MARIA SOLANIA CAVALCANTI DE SOUZA, portadora da carteira de identidade RG nº 29.595.350-0 SSP-PR, com matrícula 2852, correspondente ao período aquisitivo 2014/2015, usufruindo-as de 11 (onze) de outubro a 09 (nove) de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3700/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Nomeia a Senhora MARIA SOLANIA CAVALCANTI DE SOUZA, portadora da carteira de identidade RG nº 29.595.350-0 SSP-PR, com matrícula 3203, correspondente ao período aquisitivo 2015/2016, usufruindo-as de 11 (onze) de outubro a 09 (nove) de novembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3701/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 01 de outubro de 2021, a Sra. MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade RG nº 8.401.756-6, e cadastro de pessoa física CPF nº 049.424.599-90, ocupante do cargo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional de 100% (cem por cento) base nível A, mais 30% (trinta por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3204, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo primeiro: Com a concessão acima citada, devesa a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00;
Parágrafo segundo: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 3607/2021 de 13 de julho de 2021.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3702/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Campina Grande do Sul - Paraná, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Angélica Caron, nos dias 0

Publicações

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 094/2021 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 48/2021

A NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 048/2021 DOS CARGOS DE PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL; PROFESSOR - ATUAÇÃO ESPECÍFICA EM EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ATUAÇÃO ESPECÍFICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA - PR.

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público do Município de UMUARAMA - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o disposto nos itens 7.2, bem como o Anexo VIII do Edital nº 48/2021, publicado em 01 de julho de 2021, bem como o Edital 90/2021 publicados em 22/09/2021.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O Resultado da Prova de Redação, do Concurso Público nº. 48/2021, do Município de Umuarama - PR, conforme anexo único deste Edital.

Art. 2º - O prazo para recurso contra o resultado da Nota da Redação é até as 17h do dia 12/10/2021;

Art. 3º - O recurso deverá ser devidamente fundamentado, redigido no formulário abaixo para identificação do candidato e encaminhado para o e-mail: cogsps@umuoste.br.

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO À Comissão Organizadora do Concurso Público 48/2021

Form fields: Inscrição, Nome Completo, CPF, Email, TIPO DE RECURSO (Interposição de Recurso contra o resultado da Prova de Redação).

Publique-se e Cumprase.
Umuarama - Pr, 08 de outubro de 2021.

Elsangela Alves dos Reis
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal



ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental.



ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental.



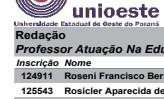
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor Atuação Especifica Em Educação Fisica.



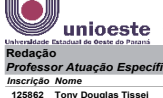
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental.



ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental.



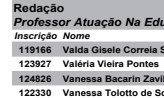
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor Atuação Especifica Em Educação Fisica.



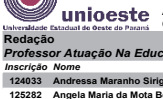
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental.



ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor De Educação Infantil - Atuação Especifica Na Educação Infantil.



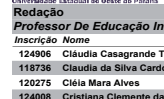
ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor Atuação Na Educação Infantil E/Ou Anos Iniciais Do Ensino Fundamental.



ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor De Educação Infantil - Atuação Especifica Na Educação Infantil.



ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Table with columns: Inscrição, Nome, Nota. Lists candidates for Professor De Educação Infantil - Atuação Especifica Na Educação Infantil.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Página 12 de 14

Redação

Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nota
118993	Helena Alves Dalto	64,00
118639	Helôisa de Matta Silva	55,50
122384	Hérica Maira Monteiro Torres dos Santos	51,50
119221	Haroldo Santos Azevedo	50,00
123881	Isabella Sette Batista	34,00
121339	Isayno Henrique Montanari	39,00
121184	Izamar Lutz Pereira Junior	73,50
122467	Ize Semara Durães Chiuão	50,00
123847	Jackeline Crenonesi Bertasso	59,00
122764	Jacqueline Aparecida dos Santos Freilo	50,00
120706	Jacqueline Jorge Prandini	50,00
119354	Jacqueline Setukuo Vieira	44,00
118782	Jesilaine Aparecida Santos Ferreira	44,00
119781	Jessica Pereira Pereira Bertoli	37,50
121761	Jennifer Ferreira Fernandes	38,50
123978	Jociane Silva Góis	64,50
118571	Jocimara Maciel Correia	56,50
123191	Joice Fernanda Santana dos Santos	50,00
123587	Josiane Daiz Ferreira	53,00
122484	Josilaine Claudiano Tenuat	56,50
120108	Jovana Sartana da Silva	43,50
120860	Júlio de Fátima de Oliveira Duchka	56,50
121556	Juliana de Oliveira dos Santos	50,00
125110	Juliana Maria Alves	50,00
118224	Juliana Toledo Faxeiro Sella	50,00
124522	Kamilla Vitória Torres Gonçalves	51,50
118410	Karina Aparecida Lemes Furlan	40,50
125513	Karina Aparecida Marques da Silva	53,00
122787	Karine Andrade da Silva	50,00
123428	Karolina Yell	41,50
117662	Kelly Beatriz Costa dos Anjos Lima	44,00
120416	Kelly Cristina Lisboa da Silva	50,00
118986	Kemly Suzak Góes	41,00
119221	Keyra Beatriz Ribeiro Siqueira Gomes	50,00
118100	Larissa Sampaio dos Reis	41,50
125910	Larissa Thaís dos Santos Rodrigues	50,00
119649	Letícia Fernandes Hubenthal	50,00
123332	Letícia Ferraz de Paiva	50,00
124419	Letícia Gabrielly Flux	39,00
119079	Liliane Gonçalves Viero	31,50
125006	Lina Franciele Alves dos Santos Borges	38,50
122490	Luciana dos Santos	41,50
118186	Luciana Rhea de Castro Delazari	41,50
120419	Luciane Bogaque Marin da Silva	36,00
123584	Luciane de Souza Santos	50,00
121393	Lucimare Nazari de Bortoli Silva	50,00
120327	Lucineia da Silva Barros	37,00
119045	Lutz José dos Santos Neto	40,00
120826	Marcelo Rodrigues	50,00
118486	Marciane Arnecke	43,00
118423	Maria Aparecida da Conceição	29,00
120465	Maria de Fátima de Barros	52,50
124415	Maria Eduarda Martins	42,50
119118	Mariana Delazari Rodrigues	59,00
117885	Mariana Zanatto Hidalgo	54,50
122826	Marikeza Cristina Simão dos Santos	41,50

unioeste ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nota
123446	Martina Aparecida Ambrosio Crestechini	43,00
119002	Marta Regina Favaro Quares	50,00
125403	Matheus Moraes	39,00
119791	Mathias Nicollini Fernandes	41,00
123402	Mayara Cristina Antero da Silva	41,50
123475	Mayara da Silva Trindim	58,00
122022	Mayra Fernanda Ferreira	46,00
119124	Michelle Dilarma Ribeiro dos Santos Lopes	53,50
123108	Michelle Santos da Silva	62,50
121348	Milene Almeida Silva	63,50
120489	Miriam Marques Xavier	0,00
119652	Miriam Barbosa Rodrigues	34,00
125139	Nair Lúcia de Aguiar	44,50
125256	Nailta Jacinto de Moura Leite	52,50
120331	Natália Ribeiro da Penha	41,00
123226	Natália Aparecida Ribeiro de Oliveira Gonçalves	59,00
123997	Nayara Cristina Rodrigues	50,00
123171	Nayara de Paiva Barbosa da Costa	52,50
120930	Neuza Daniela Meira dos Santos	50,00
120560	Neuza Lacerda de Souza de Oliveira	51,00
117764	Pâmela Zampron	60,00
119008	Patrícia Tonin	51,00
125040	Pricila Andressa da Silva Marchi	58,50
124416	Rafaela Garcia Lemes	69,50
119537	Rebeca Letia Quintilliano	62,00
118244	Regiane da Silva Souza da Cunha	59,50
122734	Renata Almeida Perez	41,50
120547	Renata de Melo Cardoso Souza	51,00
118347	Robson Lacerda Ferrari	54,50
125453	Rosana Stephanie Lisboa	52,50
119757	Rosana Leal Nunes da Silva	51,50
125106	Rosângela Macedo Rodrigues	58,50
121573	Rosângela Ruiz Olivoto	51,50
120120	Rosângela Aparecida David Macedo	50,00
118417	Sabrina Karine Cardoso Pereira	50,50
122930	Sabrina Romor de Carvalho	58,50
119760	Salvador Meloires de Almeida Junior	44,50
120207	Sara Cristina Rangelin Prado	55,00
120200	Sara dos Santos de Góes	59,00
118708	Sarah Gabrielle Ribeiro Neves	74,50
119931	Selma Margareida Janatto	44,50
120113	Shelle Garcia	42,50
121847	Silvana Cristina Martins	56,00
125655	Silvia Cristina Alves	36,50
124505	Simele Padovan Silva Guedes	41,00
120671	Simone Aparecida de Lacerda Costa	38,50
119643	Simone Aparecida dos Santos	55,50
122099	Simônica da Silva Ferreira Haubt	44,50
122207	Simônica Rios David Silva	58,00
124762	Sônia Maria de Oliveira	42,50
118502	Sterfani Cristiane da Silva	43,50
124827	Stella Druzicki Viencoski	56,00
117743	Suelen Silveira Zamparoni	44,50
123231	Suzilene da Rocha Santos	54,50
119444	Tamila Eduarda de Souza	38,50
121898	Tamires da Silva dos Santos de Oliveira	51,50

unioeste ANEXO DO EDITAL Nº 094/2021
Concurso Público da Prefeitura de Umuarama - Edital Nº. 48/2021

Redação

Professor De Educação Infantil - Atuação Específica Na Educação Infantil

Inscrição	Nome	Nota
120303	Tatiana Teresa de Barros	45,50
121208	Tauane Pereira de Silva	39,50
118728	Thainara Campolo Lajarin Lopes	0,00
122778	Thais Carrageo de Oliveira	74,50
121918	Thais de Negro dos Santos Pass	41,50
118106	Thais Regina Alves da Silva	54,50
120999	Thais Rocha Korchak	54,00
124653	Thayna Maria Lima Aguiar	41,50
123188	Thayme Horwat Carvalho	63,50
118193	Thays Rafaela Magalhães Brito	71,50
124666	Valdineire Maria Pereira Bortoro	38,00
124872	Valéria Vicentin Rios	56,50
124631	Valquiria de Fátima Andre	39,50
123007	Valterlene Góes de Andrade Ramiro	43,00
120493	Vanessa da Silva Santos	41,00
119108	Vanessa da Silva Amorim	54,50
122054	Vania Silva Pereira Santos	64,00
121548	Vera Lucia Ribeiro Corrêa	50,00
119247	Vivora Scopolin Machado	42,00
119787	Viviane Gabriel da Silva	56,00
123450	Wanessa Veiga de Oliveira	41,50
120401	Willian Vinicius de Souza	79,50
120948	Yohana Grazely de Oliveira Buzack	84,50

Total de Candidatos: 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 79/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 85/2021 de 20 de setembro de 2021 – 3ª Chamada

CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	3º	ERIKA FERNANDA MANDUCA	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	026.398.539-37	RS\$4.346,74

ASB – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	3º	CRISTIAN EMANUELLY LOPES	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	082.115.359-55	RS\$1.465,93
2	4º	PAULINA SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	030.372.889-22	RS\$1.465,93

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS – SONHO MEU - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CPF	Salário
1	6º	MARIA APARECIDA DA CONCEICAO	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	037.035.489-32	RS\$1.550,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.

Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal Interino.

Alexandre Faker Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.416/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora CRISLAINE DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 1005911, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.236.592-2-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 344.514.438-90, admitida em 03 de maio de 2021, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 082/2019, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 03 de maio de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.418/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora LILIAN HELEDIANE SENTECEM BELLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora LILIAN HELEDIANE SENTECEM BELLI, matrícula 905081, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.207.781-6-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 004.740.489-26, admitida em 04 de setembro de 2006, para exercer o emprego público de Psicóloga, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 06 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1.438/2021
Concede Adicional Insalubridade a servidora FERNANDA DANHONI VEDOVOTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora FERNANDA DANHONI VEDOVOTO, matrícula 732371, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.054.675-6-SSP-PR, e inscrita no CPF nº 029.410.599-97, admitida em 05 de junho de 2001, para exercer o emprego público de Dentista, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário mínimo nacional, em consonância com a consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, a contar de 01 de outubro de 2021, fica revogada a Portaria nº 497 de 02 de março de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.453/2021
Concede licença Maternidade a servidora FRANCIELLI REIS DE SOUZA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora FRANCIELLI REIS DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.220.569-0 – SSP/PR, inscrita no CPF nº 057.747.509-65, nomeada em 04 de fevereiro de 2016, matrícula 999911, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença Maternidade no período de 17 de setembro de 2021 à 14 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.454/2021
Concede licença Luto ao servidor VALDECIR BARDELLIN. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor VALDECIR BARDELLIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.791.428-5 – SSP/PR, inscrito no CPF nº 005.954.069-98, nomeado em 03 de fevereiro de 2014, matrícula 996211, para ocupar o cargo de Motorista, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, licença Luto, no período de 13 de setembro de 2021 à 20 de setembro de 2021, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.455/2021
Descredenciar autoridade sanitária, anteriormente credenciada pela Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO a Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021; CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), cumulado com o artigo 519 do Decreto Estadual nº 5.711, de 05 de maio de 2002; CONSIDERANDO o disposto no artigo 17, inciso IX, da Lei Complementar Municipal nº 461, de 2 de julho de 2019; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 096/2021, expedido pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde (COVISA), em 30 de setembro de 2021; CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 260/2021 – RH/SMS, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de outubro de 2021;

R E S O L V E :
Art. 1º Descredenciar, da equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 01 de outubro de 2021, a autoridade sanitária, Sr. EDUARDO ALBERTO DE LIMA, portador do RG nº 8.109.278-8 SSP/PR, anteriormente credenciado e designado pela Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021.
Art. 2º Permanecerem inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio da Portaria nº 845, de 23 de junho de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.457/2021
Revogar a Portaria nº 969 de 15 de julho de 2017 que concedeu gratificação por função a servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 969 de 15 de julho de 2017 que concedeu gratificação por função a servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA FAZOLI, matrícula 994201, portadora da Cédula da Identidade RG nº 10.190.179-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 062.620.149-77, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.458/2021
Conceder Gratificação por Função à servidora ELIANE APARECIDA MACHADO ROSA. O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
Art. 1º Concede a servidora ELIANE APARECIDA MACHADO ROSA, matrícula 995121, portadora da Cédula da Identidade RG nº 6.661.600-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 005.018.929-82, nomeada em 01 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Função – GF-01, no percentual de 76,82% (setenta e seis vírgula oitenta e dois por cento), para responder como Coordenadora do Centro de Referência Materno Infantil, conforme Lei Complementar nº 245 de 06 de julho de 2010, a partir de 13 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.465/2021
Revogar a Portaria nº 1.003 de 27 de julho de 2021 que concedeu gratificação por função a servidora MARIA DE LOURDES GIANINI, matrícula 6981, portadora da Cédula da Identidade RG nº 4.308.462-3-SSP-PR, inscrita no CPF nº 634.176.509-68, nomeada em 16 de setembro de 1992, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de outubro de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 08 de outubro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Mande denúncias,
fotos e sugestões
de matérias para o

UMUARAMA
Ilustrado

pele WhatsApp

44-9.9913-0130